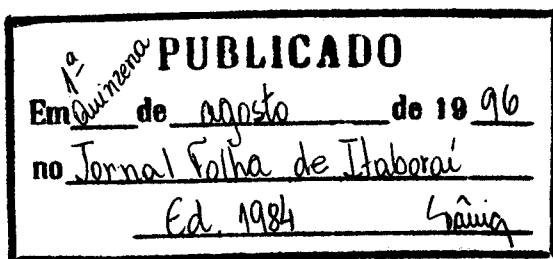




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

D E C R E T O Nº 69 de 12 de JULHO de 1996.



Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os lotes que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial uma área de terras composta pelos lotes nºs 07,08,23 e 24 da quadra nº 11 do Loteamento Jardim Itamaraty em Visconde de Itaboraí, de propriedade do Sr. Carlos Antunes ou de quem de direito.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na sede da Prefeitura Municipal a planta da área.

Art. 3º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de uma Creche.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 12 de julho de 1996.

JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO  
Prefeito Municipal